

**MUNICIPIO DE MARILANDIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**14.946.436/0001-82**  
**DECRETO Nº 0003388/2017**  
**Data 01/06/2017**

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

**CRÉDITO SUPLEMENTAR**  
**O Prefeito Municipal de Marilândia, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através do Art. 7º da Lei Nº 0001301/2016.**  
 Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES			Fonte	Valor
Ficha	Código	Descrição		
0000096	012012.0824400382.098	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	1399000	2.950,00
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		2.950,00

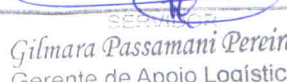
**TOTAL:**  
 Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:  
 Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais)

ANULAÇÕES			Fonte	Valor
Ficha	Código	Descrição		
0000094	012012.0824400382.098	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	1399000	2.950,00
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		2.950,00

**TOTAL:**  
 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Marilândia-ES, 01 junho de 2017.

  
 \_\_\_\_\_  
 GEDER CAMATA  
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
 NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE MARILANDIA ESPRITO SANTO  
 EM: 01/06/2017

  
 \_\_\_\_\_  
 Gilmara Passamani Pereira  
 Gerente de Apoio Logístico  
 e Patrimônio C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA  
 EM: 01/06/2017

\_\_\_\_\_  
 SERVIDOR  
 Cleomir de A. Zandominghe  
 Diretor Administrativo

